



**PROJETO DE LEI Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para incluir a Ação 1101 e rubrica orçamentária destinada à Construção de uma Capela Mortuária na Localidade de Faxinal dos Correias.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                           |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte  |                       |
| 11.02 Departamento Geral de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte |                       |
| 15.451.0011.1101 Construção Capela Mortuária - Localidade de Faxinal dos Correias         |                       |
| 1953: 4.4.90.51.00.00.386 – Obras e instalações                                           | R\$ 495.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                         | <b>R\$ 495.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

|                                                         |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| Superávit Financeiro da fonte 386, conta nº 573622403-4 | R\$ 495.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                       | <b>R\$ 495.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal





**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

A Prefeitura da Lapa/PR solicita a inclusão da Ação 1101, em razão do recebimento de recursos provenientes de Transferência Especial, conforme Emenda Parlamentar nº 202537710006, destinados a construção de uma Capela Mortuária na Localidade de Faxinal dos Correias, no interior do Município.

A ação proposta visa atender a uma demanda antiga da comunidade local, proporcionando melhores condições para a realização de cerimônias fúnebres e garantindo infraestrutura adequada aos munícipes daquela região.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal





Ofício nº 76/2026 - GAB

Lapa, 20 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 27/2026 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para incluir a Ação 1101 e rubrica orçamentária destinada à Construção de uma Capela Mortuária na Localidade de Faxinal dos Correias.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 27/2026, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
ACYR HOFFMANN  
Presidente da Câmara Municipal  
Lapa – Pr.

